

RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICATÓRIO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, pelo art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.001926/2025-21, **torna público o Resultado Preliminar Classificatório das duas etapas do Edital nº 10/2025/PVZN - CGAB/IFRO**, de 18 de março de 2025, sobre a Seleção de Bolsistas para Atendimento ao Projeto PCD+ Mães Atípicas.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1. As inscrições submetidas ao Edital nº 10/2025 ficam classificadas nas duas etapas conforme abaixo.

Quadro 1 — Resultado Preliminar Classificatório

Nº	Nome dos Candidatos	Pontuação Etapa 1	Pontuação Etapa 2	Pontuação Total	Resultado Final
Função Profissional da área de Administração					
1º	Rosilda Alves de Moraes	17	60	77	Classificada
Função Profissional da área de Informática					
1º	Alan Jhone Carvalho de Araújo	33	58	91	Classificado
2º	Diego Edvilson Aguiar de Souza	28	56	84	Classificado
Função Profissional da área de Informática em Ji-Paraná					
1º	Jefferson Antônio dos Santos	15,5	60	75,5	Classificado
2º	Lucas de Abreu Moreira	10	Não compareceu na etapa 2	10	Desclassificado
Função Profissional da área de Marketing Digital					
1º	Artur Virgílio Simpson Martins	29	59	88	Classificado
Função Profissional da área de Psicologia					
1º	Shirlene de Oliveira Souza	33	60	93	Classificada
Função Profissional na área de bem estar físico e mental					

1º	Silvania Oliveira do Nascimento	25	60	85	Classificada
2º	Flaviana Tertuliana de Barros Godoi	20	45	65	Classificada
Função Profissional da área de Manicure, Pedicure e Designer de Unhas					
1º	Geisiane Simão Barbosa	10	54	64	Classificada
2º	Isabelly Khethlym Souza Prist de Assis	10	52	62	Classificada
Função Profissional da área de Designer de Sobrancelhas					
1º	Suellen Pereira Dias	30	60	90	Classificada
2º	Kamilla Brenda Gonçalves Martins	17,5	42	59,6	Classificada
Função Profissional da área de estética capilar (Penteado e Tranças)					
1º	Misheyly Cunha do Carmo	10	58	68	Classificada
Função Profissional da área de Massoterapia					
1º	Elaine Márcia Souza Rosa	40	59	99	Classificada
2º	Flávia Rezende Queiroz	25	55	80	Classificada
3º	Rute Alves Macena	10	54	64	Classificada
Função Profissional da área de Corte e Costura em Ji-Paraná					
1º	Ireny Silva	12	56	68	Classificada
Função Profissional Acompanhamento Pedagógico I					
1º	Alexia Milena dos Santos Custódio Dantas	28	59	87	Classificada
2º	Cátia de Souza Mourão	25	60	85	Classificada
3º	Carla Priscila Cunha da Silva	24	60	84	Classificada
4º	Carla Cristina Lima	25	58	83	Classificada
5º	Kathely Chaves Ferreira Flexa	28	34	62	Classificada

	Thó				
6º	Maria Helena Barbosa	10	49	59	Classificada
Função Profissional Acompanhamento Pedagógico II					
1º	Gislaine de Oliveira	32,5	60	92,5	Classificada
2º	Maria Luciana Oliveira da Silva	25	58	83	Classificada
3º	Débora Moura Araújo	22,5	58	80,5	Classificada
4º	Catia Simone Escorcio Velozo	10,5	60	70,5	Classificada
5º	Marisandra da Silva Alves	10	57	67	Classificada
Função Profissional Acompanhamento Pedagógico II em Ji-Paraná					
1º	Rosimeire Virgílio dos Santos	25	Não compareceu	25	Desclassificada

1.2. Conforme o item 11.1 do edital "A aprovação no processo seletivo assegurará apenas o direito à preferência, de modo que a convocação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, das necessidades do Projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital." E ainda no Item 11.2 "A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação."

1.3. O prazo para interposição de recursos em face do resultado preliminar se encerrará dia 15/04/2025, conforme o cronograma do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 14/04/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2615250** e o código CRC **1B32344D**.